



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 27/10/2025 16:59:05.457 - PL261424
ESB 507/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024
ESB n.507/2025

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº / 2025

Emenda ao Substitutivo do PL 2614/2024, referente à Acréscimo de Estratégia 7.XX. ao OBJETIVO 7.

Art. 1º. Acrescente-se a Estratégia 7.XX. ao OBJETIVO 7 do ANEXO do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034", com a seguinte redação:

Estratégia 7.XX. Garantir financiamento e formação de profissionais da educação para que as escolas implementem ações de combate a problemas de saúde mental e impactos negativos ao bem-estar advindos do uso abusivo de plataformas digitais, em conformidade com a Lei 15.100/2025, e com a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares (Lei 14.819/2024) e com a Lei nº 15.211 de 17 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda visa ajustar a redação da Estratégia 7.20, retirando o termo “abusivo” e incluindo menção expressa à Lei nº 15.211/2025 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente), de modo a alinhar o texto aos marcos legais recentes e à terminologia adotada em políticas públicas federais sobre bem-estar digital e proteção de crianças e adolescentes no ambiente educacional.

A supressão do termo “abusivo” se justifica por seu caráter excessivamente restritivo e subjetivo, que pode dar a impressão de que apenas o uso excessivo de plataformas digitais representa risco à saúde mental. Na realidade, diversos padrões de interação digital,



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252537162100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* CD252537162100 *

incluindo exposição a conteúdos inadequados, experiências de exclusão, assédio ou manipulação algorítmica, podem afetar o bem-estar e a saúde emocional de crianças e adolescentes, independentemente da frequência ou duração do uso. Assim, a expressão “abusivo” não reflete adequadamente o escopo dos riscos a serem prevenidos pelas políticas escolares e poderia limitar a abrangência das ações de promoção de saúde mental.

Apresentação: 27/10/2025 16:59:05.457 - PL261424
ESB 507/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 2 5 3 3 7 1 6 2 1 0 0 *

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA PSOL/
RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252537162100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta